*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 61/2019

RELATÓRIO: Projeto de Lei 61/2019, de autoria do Vereador Eduardo José Ramos, que altera o art.3º da lei 2.377/2011.

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre esclarecer que a matéria não é de competência privativa do Poder Executivo, sendo legítima a iniciativa do Poder Legislativo, portanto, ausente a violação ao princípio da separação dos poderes.

Quanto ao mérito do projeto, observo que o objetivo é apenas transferir a competência do Conselho de Turismo para o Conselho de Cultura, na apreciação e votação dos artistas e bandas martinenses que deverão ser contratados para participar das apresentações do “Festival de Inverno”.

O ajuste na referida lei, torna-se necessário, pois, o Conselho de Cultura é o que efetivamente possui competência e legitimidade para exercer o referido encargo.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão, decide aprovar o projeto por unanimidade de votos, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019.

GERSON CANAL
SECRETÁRIO

HELOISIO RODRIGUES ALVES
PRESIDENTE

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
RELATOR